
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de execução do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP) no Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Permanecem em vigor as disposições do Decreto Legislativo nº 22/66, de 06 de julho de 1966, naquilo que não contrariam as deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 22/66, de 08 de julho de 1966 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 4.506 e 4.672, de 15.04.1974 e 23.11.1976, respectivamente, fica o Poder Executivo autorizado a contrair, de acordo com as normas operacionais da Caixa Econômica Federal, empréstimo até o valor de 171.955.991,31 BTN's (Bônus do Tesouro Nacional), equivalentes nesta data a Ncz\$ 463.566.722,77 para atender as responsabilidades financeiras do Estado com a execução do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP)."

Art. 3º - Fica prorrogado até o ano de 1992 o período de execução do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), através do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a garantir os empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal, através dos respectivos Agentes Financeiros, para investimentos vinculados ao PLANHAP até o ano de 1992, inclusive vinculação de receitas próprias ou transferências correntes e de capital, observadas as normas daquela instituição financeira para cada tipo de operação.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOE Nº 26.881, de 07/01/1991.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.